

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Terra Nova
ESTADO DA BAHIA
Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova- BA - CEP: 44270.000
FONE: (075) 3238-2061/2062 - FAX: 3238-2098 - CNPJ. nº 13.824.511/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2017, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRESI CELEBRAMA ASSESSORA CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS LTDA E O MUNICIPIO DE TERRA NOVA/BA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1024/2017, CARTA CONVITE DE Nº 029/2017.

Município de Terra Nova, inscrito no CNPJ n.º 13.824.511/0001-70 com sede na Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira /n.02, Terra Nova – BA, representado neste ato pelo Exma. Sra. Prefeita Marineide Pereira Soares, divorciada, portador do RG n.º 02.916.540.70 SSP-BA, inscrito no CPF sob n. 506.784.345-49, doravante denominado CONTRATANTE, A EMPRESA ASSESSORA COSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF: 02.409.322/0001-14**, com sede NA Praça Padre Lucio Ornelas, 278, Santanópolis/Ba, neste ato representado pelo Senhor Edson Evangelista dos Santos, inscrito nº CPF, sob nº 2279.879.805.-59,, comerciante, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1688578-39/SSP/BA, residente e domiciliado na Santa Luz Bahia, Rua Marechal Teodoro da Fonseca 103, Centro – Santa Luz/Ba, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada do processo administrativo n.º 1024/2017 e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em 24.96,83% do valor Contratual de nº 279/2017, A contratação de empresa especializada para obras de pavimentação da Rua da Jaqueira e Rua da Portelinha localizada no Distrito do Rio Fundo com Recursos do Fundo Especial do Petróleo, no Município de Terra Nova.

1.2 Valor original do Contrato de 279/2017 é de R\$ 68.096,05 (sessenta e oito mil e noventa e seis reais e cinco centavos, no qual corresponde o valor de R\$ 17.002,46 (dezesete mil e dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o seu valor original em R\$ 85.098,51 (oitenta e cinco mil e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Ficando a Contratada na obrigação de cumprir rigorosamente os todos itens lote I, da Carta Convite de nº29/2017 e condições estabelecidos em contrato, que são partes integrantes deste Termo Aditivo como se, como se aqui estivessem sido transcritas. Por este aditivo altera-se apenas o Item da Cláusula Segunda do Preço e Condições de Pagamento e Clausula Quarta o os Prazos do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O Prazo da vigência deste Contrato será de 01/01/

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

2018 a 28/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Terra Nova/BA, 12 de dezembro de 2017.

Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal

REPRESENTANTE LEGAL
Edson Evangelista dos Santos

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____